



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

Contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais relacionados a sinalização viária horizontal e vertical.

Estação, 15 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Despesa Nº 106/2025

Secretaria Solicitante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela elaboração: Roberta De Giacometti

Cargo: Of. Administrativo Auxiliar – Diretora de Trânsito

OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços e fornecimentos de materiais para sinalização viária horizontal e vertical, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras.

JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à demanda da Secretaria de Obras, responsável pela manutenção e melhoria da infraestrutura viária. A sinalização viária horizontal e vertical é essencial para garantir a segurança no trânsito, orientar motoristas e pedestres, reduzindo acidentes e melhorar a fluidez nas vias públicas. Com o crescimento da malha viária e o aumento do fluxo de veículos, torna-se imprescindível manter a sinalização viária em condições adequadas, conforme as normas técnicas vigentes. A ausência ou inadequação da sinalização compromete a segurança da população, prejudicando a mobilidade urbana e expondo a Administração a riscos de responsabilidade civil. Os serviços de sinalização horizontal e vertical demandam especificações técnicas específicas, conforme as normas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A contratação de uma empresa especializada assegura:

- * A utilização de materiais de qualidade, com alta durabilidade e conformidade técnica;
- * A execução dos serviços por profissionais qualificados, garantindo a segurança e eficiência;
- * A atualização e adequação da sinalização conforme as regulamentações vigentes.

Diante da relevância e necessidade dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical para a segurança e eficiência do trânsito, 2 contratações de uma empresa especializada justifica-se como medida indispensável para atender às demandas da Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

A execução desses serviços será conduzida em conformidade com a Lei 14.133/2024, assegurando transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Pedido mínimo: 01 (uma) unidade.

Garantia: Mínima de 1200 dias, a partir da aquisição válido para itens da sinalização vertical.

Prazo e local de entrega: O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em local a ser definido pela Sec. de Obras e Serviços públicos.

A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados:

Manhã: 8h às 11h - Tarde: 13h30min às 16h30min.

Sinalização Viária Horizontal

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços de sinalização viária horizontal:

Pintura de faixas de rolamento;

Demarcação de vagas de estacionamento;

Marcação de faixas de pedestres;

Pintura de legendas e símbolos nas vias;

Sinalização de áreas de carga e descarga;

Colocação de tachas/tachões;

Outros serviços de sinalização viária horizontal conforme necessidade identificada;

A sinalização viária horizontal deverá ser executada de acordo com as normas técnicas e legislação vigente, utilizando materiais duráveis e adequados às condições de tráfego;

Todas as despesas decorrentes da manutenção em garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

Sinalização Viária Vertical

A empresa contratada deverá entregar os materiais da sinalização viária vertical, conforme segue:

Confecção de placas de regulamentação, advertência e indicação;

Implantação de semáforos, sinalização luminosa e controladores de tráfego;

A sinalização viária vertical deverá seguir as especificações técnicas e normas estabelecidas pelo órgão regulador competente, garantindo a visibilidade adequada das placas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

dispositivos;

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, sem falhas ou defeitos que possam comprometer a sua vida útil, e estar em plena validade;

O material com prazo de validade definido, deverá ser entregue com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de entrega;

As tintas deverão ter a rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, lote de fabricação, marca, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido;

Todas as despesas decorrentes da manutenção em garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa interessada em participar da licitação e ser contratada para os serviços de sinalização viária horizontal e vertical deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar experiência mínima de 03 anos na execução de serviços de sinalização viária, através de Atestado de capacidade técnico com emissão não superior a 5 anos;
- Possuir registro nos órgãos competentes, comprovando regularidade jurídica e fiscal;
- Dispor de equipamentos e materiais adequados para a execução dos serviços.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de licitação, utilizando o critério de menor valor, conforme determinado no edital de licitação.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços de sinalização viária será estabelecido no contrato, considerando a extensão e complexidade dos trabalhos.

PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, observando-se a medição dos serviços executados e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas.

FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal designará um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e materiais entregues, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no contrato. O Fiscal e/ou Gestor do Contrato será responsável por emitir relatórios de acompanhamento e aceitação dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração no escopo dos serviços deverá ser previamente solicitada pela empresa contratada e aprovada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital de licitação e dos contratos subsequentes, cabendo à comissão de licitação analisar as propostas e selecionar a empresa vencedora.

Estação, 05 de março de 2025.

Roberta De Giacometti

Diretora de Trânsito